



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR  
*“Um futuro brilhante, num presente atuante”.*

**DECRETO Nº 078,**

**DE 25 DE AGOSTO DE 2014.**

**“DECLARA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO PARA FINS DO DISPOSTO NO ARTIGO 6º, INCISO XIII, DA LEI Nº 8.666/1993 E ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 680, DE 07 DE AGOSTO DE 2014, A EMPRESA QUE ESPECIFICA”.**

**LOURENÇO DELAI**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 143, de 18 de dezembro de 2003:

**DECRETA**

**Art. 1º** É declarada Imprensa Oficial do Município, para fins do disposto no artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993 e artigo 3º da Lei Municipal nº 680, de 07 de agosto de 2014, a empresa ITTAN – EDITORA JORNALÍSTICA LTDA, vencedora do Item 01 do certame licitatório nº 014/2014, Pregão Presencial.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2014.

**LOURENÇO DELAI**

Prefeito Municipal

Registre-se, e publique-se

Márcia Scudella

Secretária Municipal de Administração e Fazenda